



# Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_

*Divisão de Protocolo Legislativo*

Em Votação: \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Presidente*

## **PROPOSIÇÃO Nº 411.00025.2021**

Proposição alvo: 005.00227.2021 - Urgência

Os Vereadores **Amália Tortato, Eder Borges, Nori Seto, Sargento Tania Guerreiro, Alexandre Leprevost, Beto Moraes, Hernani, Indiara Barbosa, Leonidas Dias, Marcelo Fachinello, Pier Petruzzello, Salles do Fazendinha, Sidnei Toaldo e Tico Kuzma**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Requerimento de Regime de urgência do Legislativo**

#### EMENTA

Solicita a apreciação, em Regime de Urgência, da Proposição n. 005.00227.2021, que altera a Lei n. 15.683, de 02 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais diretores e vice-diretores das Escolas Municipais de Curitiba", e prevê nova apresentação de relatório de gestão por parte dos diretores e vice-diretores em exercício.

Requer à Mesa, na forma regimental, seja apreciado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária que altera a Lei n. 15.683, de 02 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais diretores e vice-diretores das Escolas Municipais de Curitiba", e prevê nova apresentação de relatório de gestão por parte dos diretores e vice-diretores em exercício, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, na forma da proposição n. 005.00227.2021.

Palácio Rio Branco, 27 de agosto de 2021

**Ver<sup>a</sup>.Amália Tortato**

**Ver.Eder Borges**

**Ver.Nori Seto**

**Ver<sup>a</sup>.Sargento Tania Guerreiro**

**Ver.Alexandre Leprevost**

**Ver.Beto Moraes**

**Ver.Hernani**

**Ver<sup>a</sup>.Indiara Barbosa**

**Ver.Leonidas Dias**

**Ver.Marcelo Fachinello**

**Ver.Pier Petruzzello**

**Ver.Salles do Fazendinha**

**Ver.Sidnei Toaldo**

**Ver.Tico Kuzma**

### **Justificativa**

Requeremos a aprovação do Regime de Urgência da **Proposição n. 005.00227.2021, de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Turismo**, por conta da atual incerteza quanto à possibilidade de efetiva participação democrática nas eleições dos diretores e vice-diretores das Escolas Municipais, que estão para ocorrer até o fim do ano de 2021 caso não seja modificada a legislação vigente.

Nessa linha, a referida proposição tem por objetivo implementar nova prorrogação, a fim de garantir que, quando da realização das eleições, estas ocorram com acesso amplo e participação efetiva de toda a comunidade escolar, sem prejuízos ou benefícios indevidos a quaisquer dos concorrentes. Atualmente, pelo fato de o retorno presencial oferecido pelo modelo híbrido ser de participação facultativa, não há perspectivas de que um cenário de completa participação presencial se concretize já no final de 2021.

A tempestividade na apreciação do projeto tem o condão de garantir maior tempo para realização dos planejamentos de gestão escolar, o que privilegia a

organização escolar e por consequência beneficia os estudantes atendidos.

Por isso, entendemos viável e solicitamos que o trâmite pelas Comissões Permanentes seja abreviado mediante aprovação deste Regime de Urgência de iniciativa do Legislativo.